Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA — **Sexta-feira, 30 de outubro de 2020 - Ano VIII - n.º 719**

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI NO 4.336 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
Projeto de Lei no 105/2020

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP visando a execução pelo DAEE de estudos, projetos e intervenções nos lagos Jovino, Querência e Seco no Município)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP visando a execução pelo DAEE de estudos, projetos e intervenções nos lagos Jovino, Querência e Seco no Município.
Art. 2o Constitui objeto do Convênio a conjugação de esforços entre DAEE, SABESP e Prefeitura Municipal de Serra Negra para realização de estudos, projetos e intervenções de recuperação dos lagos Jovino, Querência e Seco.
Art. 3o No Convênio constam as obrigações, deveres e direitos dos partícipes, de modo que o Convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 27 de outubro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

WANDERLEI LONA DE MORAES
- Chefe de Gabinete -

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

Nº CONVÊNIO: xxxxxxx

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA** visando a execução pelo DAEE, de estudos, projetos e intervenções nos lagos Jovino, Querência e Seco, no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, entidade autárquica inscrita no CNPJ nº 46.853.800/0001-56, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170/175, neste ato representado por seu Superintendente **FRANCISCO EDUARDO LODUCCA**, engenheiro, portador do RG 6.924.129-6, CPF 033.032.738-04, domiciliado nesta Capital, na Rua Boa Vista 170, 11º andar, doravante danominado simplesmente DAEE, e do outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, nesta Capital, doravante denominada **SABESP**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34157256SSP/SP e CPF nº 550.602.698-68 e pelo seu Diretora de Sistemas Regionais, **MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO**, brasileira, XXX, engenheira civil, portador do RG nº XXXX SSP/SP e CPF nº XXXX, ambos domiciliados, nesta Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 44847663/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SIDNEY ANTÔNIO FERRARESSO**, RG. nº XXXXSSP/SP e CPF. nº XXX, o qual se acha no exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente PMSN, com sede na Praça Jonh F. Kennedy, s/n, Centro, Serra Negra, e pelos partícipes assim representados, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA - PMSN**, para realização de estudos, projetos e intervenções de recuperação nos lagos Jovino, Seco e Querência, no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São considerados objetivos específicos da execução do presente Convênio no município de Serra Negra:

I. Execução de estudos e projetos para recuperação dos lagos Jovino, Querência e Seco, em Serra Negra;

II. Execução da limpeza, desassoreamento, recuperação da capacidade de armazenamento e a melhoria do fluxo hidráulico dos lagos Jovino, Querência e Seco, em Serra Negra;

III. Execução da adequação da conformação das margens dos lagos Jovino, Querência e Seco, em Serra Negra;

IV. Execução de estudos e projetos básicos de dispositivos de contenção de sedimentos a montante dos lagos Jovino e Querência, em Serra Negra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Para o alcance do objeto do presente Convênio, as partes se comprometem a cumprir as seguintes obrigações:

2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

I – Ao DAEE:

a) Executar as atividades, conforme objeto do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro;

b) Aplicar os recursos financeiros exclusivamente nas ações descritas no objeto do presente Convênio;

c) Fornecer os projetos e memoriais descritivos para subsidiar contratação de serviços para atendimento ao objeto do presente convênio;

d) Licitar a contratação dos serviços em estrita observância aos termos do objeto deste Convênio e cronograma do Plano de Trabalho (Anexo I), de acordo com a legislação vigente;

e) Contratar ou executar, sob sua responsabilidade, direção e fiscalização dos serviços necessários para a consecução plena do objeto do presente convênio;

f) Fiscalizar os serviços para adequação da conformação das margens dos lagos;

g) Atender, por ocasião, das contratações, aos critérios e Especificações Técnicas estabelecidos no banco de preços da SABESP;

h) Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, buscando o eventual concurso para cumprimento do objeto do presente convênio;

i) Fornecer orientações técnicas necessárias à execução dos serviços de terceiros, no que couber;

j) Manter a disposição da SABESP a documentação referente aos recursos, bem como às demais informações relacionadas ao objeto do presente convênio;

k) Fornecer, colocar e conservar a respectiva identificação visual dos serviços a serem executados, de acordo com os termos das legislações de regência;

l) Apresentar documentações de controle de pagamentos e comprovantes de recolhimentos previdenciários;

m) Responder por todas as obrigações decorrentes, para a plena execução do objeto do presente Convênio.

n) Informar a SABESP, até o dia 20 de cada mês a previsão de desembolso a ser repassada para quitação financeira dos serviços executados;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

II – À SABESP:

a) Executar a coleta, análise e caracterização do material sedimentado nos lagos Jovino, Querência e Seco, em Serra Negra;

b) Obter licenciamentos ambientais das intervenções de recuperação e autorizações para transporte e disposição do material escavado;

c) Obter as autorizações se necessário para uso das áreas a serem utilizadas como destinação temporária ("Bota-Espera) dos resíduos provenientes dos serviços de desassoreamento das Represas em áreas de terceiros;

d) Transferir ao DAEE os recursos financeiros de que trata a Cláusula Quinta deste Convênio;

e) Realizar a respectiva previsão orçamentária dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do presente Convênio;

f) Efetuar o acompanhamento da execução do objeto pactuado e das medições correspondentes;

g) Fiscalizar o cumprimento pelo DAEE da execução do objeto deste Convênio.

III – À PMSN

a) Responsabilizar-se pelo completo desimpedimento das áreas necessárias à implantação do empreendimento e concessão de permissão para execução do serviço que trata a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS;

b) Obter as autorizações para uso das áreas a serem utilizadas como destinação temporária ("Bota-Espera) e destinação final ("Bota Fora") dos resíduos provenientes dos serviços de desassoreamento das Represas;

c) Acompanhar o presente Convênio até sua conclusão;

d) Praticar, dentro das respectivas atribuições legais, todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto deste convênio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

IV – AOS PARTÍCIPES

a) Aprovar, com antecedência necessária, a programação de levantamentos, estudos, projetos e serviços, bem como quaisquer alterações que venham a ser feitas no referido cronograma;

b) Fazer gestões junto aos entes e organizações públicos ou privados, quando necessário, para implantação do objeto deste convênio.

c) Indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do presente, dois representantes dos partícipes – titular e suplente, para compor a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Convênio, de que trata a Cláusula V deste termo;

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

Para coordenação e gestões necessárias à operacionalização das ações de cumprimento dos objetivos previstos no presente Convênio, deverá ser criado um Grupo Técnico Executivo – GTE, formado por dois representantes (sendo um titular e o outro suplente) de cada Partícipe, em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste termo, através de regulamento.

Os membros designados do GTE poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio são de R$5.211.623,27 (cinco milhões e duzentos e onze mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

O valor indicado na Cláusula Quinta, de acordo com o Cronograma, será repassado pela **SABESP** ao **DAEE**, mediante apresentação de previsão de desembolso até o dia 20 de cada mês, pelo DAEE.

PRIMEIRO PARÁGRAFO – A liberação dos recursos financeiros previsto neste Convênio será realizada por meio de transferência bancária da **SABESP** ao **DAEE**, até o 5º (quinto) dia útil subsequente de cada período, mediante apresentação da previsão de desembolso, sendo de responsabilidade do **DAEE** informar à **SABESP** os dados bancários.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores repassados pela SABESP conforme previsão de desembolso encaminhada pelo DAEE, não necessariamente serão utilizadas integralmente, sendo está diferença depositada na conta do DAEE e utilizada no período subsequente, exclusivamente nas intervenções consoantes aos objetivos do presente Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As notas fiscais e faturas deverão ser emitidas em nome do **DAEE**, devendo a contratada mencionar "CONVÊNIO DAEE/SABESP/PMSN", seguido do número aposto neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – As receitas auferidas pelo DAEE na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução do objeto deste instrumento, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao **DAEE** suportar todas as despesas atinentes às contratações necessárias para a execução dos serviços de limpeza e desassoreamento dos lagos Jovino, Querência e Seco, em Serra Negra, objeto deste convênio, e remeter à **SABESP** cópia de todos os contratos firmados pelo **DAEE** para este fim, bem como, todas as medições pagas e os relatórios descritivos mensais dos trabalhos executados, até o encerramento dos contratos e término dos serviços e desmobilizações.

PARÁGRAFO SEXTO – O DAEE encaminhará os atestado de medição do DAEE, cópia da fatura emitida pela Contratada, solicitação formal de reembolso assinada pelo representante do DAEE, quitação da Contratada referente à medição, cópia dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais e fiscais do DAEE, da Contratada e/ou subcontratada, se houver, mediante apresentação das medições analisadas e aprovadas pela SABESP.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

Toda correspondência expedida pelos partícipes deverá reportar-se ao presente Convênio e conter o assunto, o remetente e o endereço, devendo ser protocolada ou encaminhada com Aviso do Recebimento – AR.

Endereçamento:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
Rua Boa Vista, 170, 11º andar
CEP. 01014-000 / São Paulo – SP
A/C Francisco Eduardo Loducca

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
~~Av. do Estado, ...~~
~~CEP ..... / São Paulo – SP~~
~~A/C: Superintendência ..~~

PMSN – Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n
CEP. 13930-000 / Serra Negra – SP
A/C Sidney Antônio Ferraresso

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo motivo relevante e interesse dos Partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado até o limite legal, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DOS ANEXOS

Integra o presente Convênio, devidamente rubricado pelos Partícipes, o **Anexo I – Plano de Trabalho**, **Anexo II – Planilha Orçamentária**, **Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro**, além do **Anexo IV – Relatório Técnico - Sistema de abastecimento de água de Serra Negra**, **Anexo V – Portaria DAEE nº6852, de 10 de dezembro de 2018** e **Anexo VI – Declaração de conformidade** dos serviços de limpeza e desassoreamento dos lagos Jovino, Querência e Seco, em Serra Negra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pelos Partícipes.

7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Conforme exigência do Art. 210, §3º do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÃO E CONTRATO – RILC da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, as partes do presente convênio declaram não possuir qualquer envolvimento com fraude ou corrupção e que possui controles e políticas de integridade internas em conformidade com as melhores práticas.

E, por estarem as partes assim cientes, cada uma firma as respectivas declarações do **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia do presente instrumento de convênio somente produzirá efeitos se, ao momento da notificação, estiverem concluídas as etapas ou os planos de trabalho iniciados, caso em que as partes deverão se compor em relação às atribuições assumidas, de modo a não prejudicar a execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada um dos participes ficará responsável pela remuneração dos seus técnicos engajados no objeto do presente Convênio, incluídas contribuições trabalhistas e/ou previdenciárias de qualquer espécie ou natureza, bem como quaisquer outros encargos incidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio que não forem resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175 – PABX 3293-8200/8201 – CEP 01014-000 – Centro - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

E, por estarem as partes assim justas e acertadas, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme pelas partes e na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, foi por todos assinado.

São Paulo, de de 2020.

BENEDITO P. BRAGA JR.
Diretor Presidente - SABESP

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente – DAEE

MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO
Diretora de Sistemas Regionais – SABESP

SIDNEY ANTÔNIO FERRARESSO
Prefeito do Município de Serra Negra

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

9

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000
Fone: (19) 3892-9600
E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão:
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: :
Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R$ 910,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 13/11/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/11/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Outubro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, MODELADORA DE PÃES E ESTANTE INDUSTRIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA PILOTO. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 17/11/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/11/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Outubro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA, LIXEIRAS COM PEDAL E ARMARIO VITRINE PARA SEREM UTILZIADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 19/11/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/11/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Outubro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E ESCADA AUXILIAR 02 DEGRAUS PARA MACA QUE SERÃO UTILZIADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 20/11/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/11/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Outubro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PULVERIZADOR SPRAY COM GATILHO EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 23/10/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 1.620,00. Serra Negra, 29 de Outubro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS - Nº 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA.
OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO BAIRRO DAS PALMEIRAS.
VALOR R$ 61.892,29
DATA: 07/10/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
CARTA CONVITE - Nº 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ORLANDO BENEDITO RODRIGUES FIORINI
OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COZINHA PILOTO
VALOR R$ R$ 66.349,46
PRAZO: 30 DIAS
DATA: 15/10/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020
PROCESSO 244 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 / 2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
Aos 28 dias do mês de julho de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 044/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ nº: 20.204.978/0001-82

Endereço: RUA TRÊS, Nº 222 – CHACARA RECREIO JAGUARI – COSMOPOLIS-SP CEP13.150-001
Telefone: 19-2222-1722/9.7405-2457
Representada por: MARCONE NUNES FERREIRA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	1.000 SC	CIMENTO CP II	CAUE	23,44	23.440,00
10.	200 M3	AREIA MÉDIA LAVADA (AREIA DE RIO)	MINERAÇAO MOGI GUAÇU	100,36	20.072,00
15.	500 BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 8MM (1° QUALIDADE)	ARCECLOR	23,14	11.570,00
16.	300BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 10MM (1° QUALIDADE)	ARCECLOR	33,50	10.050,00
17.	300 BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 4MM (1° QUALIDADE)	ARCECLOR	7,25	2.175,00
TOTAL:					67.307,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 044/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R$ 67.307,00 (sessenta e sete mil trezentos e sete reais).

7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 28 de julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 405/2019.

PROCESSO 269/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS,
OXÍMETRO E RECARGA DE OXIGÊNIO.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 150/2019, e de outro lado, a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº: 05.652.247/0001-06
Endereço: AV. GUIDO ALIBERTI Nº 3005 – JARDIM SÃO CAETANO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP 09.581-680
Telefone: (11) 3775-0732 (13) 9.9174-1152
Representada por: ALEXSANDRA CIOTTA MANI – CPF 222.421.438-3

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)

1	500	KITS	KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGENIO (5 Lt/Minuto.) Locação Mensal de "Kit" composto de um concentrador de oxigênio ambiental, tipo elétrico, voltagem 110/220 volts, sistema de segurança, indicador de alarme visual e sonoro ativado por defeitos e intercorrências, nível de ruído: inferior a 50 db, fluxo variável de: 0,5 a 5 litros/minuto, Pressão de saída: 5,5 psi; Concentração de oxigênio de 93% com variável +/- 3% (máxima de 96%) consumo de energia A, com rodízios e alças para facilitar a movimentação. Descartáveis inclusos: umidificador e cateter nasal siliconada, maleável leve e macia ou máscara de oxigenoterapia e máscara de traqueostomia (mascara nasal, facial ou oronasal) Mangueira/ Tubo com mínimo de 1,80 cm de comprimento. Com extensão de 7mt de comprimento um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de O2) até a cânula (cateter) do nariz do paciente. Cânula e extensor devem ser compatíveis. Sendo que Todo equipamento deverá sofrer manutenção periódica conforme orientação do fabricante, para que não venha a comprometer o bem estar do paciente por conta da empresa vencedora. Deverá acompanhar um cilindro de 4 a 10 mt³, provido de regulador de pressão para oxigênio medicinal, suporte para cilindro e fluxometro de oxigênio até 15 LPM, para uso dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. Os acessórios descartáveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente.	CONCENTRADOR MERCURY 05 LPM – LUMIAR / COPO UMIDIFICADOR – UNITEC / CATETER NASAL – LUMIAR / EXTENSÃO – LUMIAR / MÁSCARA – LUMIAR / OXIGENIO – LUMIAR / CILINDROS – MATT / FLUXOMETRO E VALVULAS – JG MORIYA	79,60	39.800,00
2.	24	KITS	KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGENIO 10 Litros/minuto O concentrador de oxigênio deve ser capaz de produzir oxigênio concentrado a partir do ar ambiente com baixo consumo de energia, voltagem 110/220 volts, provido de regulador de pressão para oxigênio medicinal, suporte para cilindro e fluxometro de oxigênio até 15 LPM para uso dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. Oferecendo uma alternativa mais prática e econômica para pessoas que necessitam de terapia suplementar de oxigênio de até 10 litros por min. Perfil ergonômico conveniente para movimentar, guardar e transportar. Deve ter dispositivo OPI (Indicador de Porcentagem de Oxigênio). Nível de Ruído: 45 dB; Fluxo por litro: até 10 litros; Pressão de saída:10-30 psig. Com cilindro de oxigênio para backup e todos dispositivos necessários para o perfeito funcionamento do aparelho e conexão ao paciente Deve acompanhar CÂNULA NASAL ADULTO E/OU INFANTIL Com EXTENSÃO PARA CÂNULA NASAL Cânula nasal: Comprimento: 1,80 metros; Compatível com: Concentradores de Oxigênio e Cilindro de Oxigênio com vazão de até 15 lpm. Com extensão de 7mt de comprimento um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de O2) até a cânula (cateter) do nariz do paciente. Cânula e extensor devem ser compatíveis. Os acessórios descartaveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.	CONCENTRADOR NEWLIFE MOD. INTENSITY 10LPM – CAIRE/ COPO UMIFICADOR –UNITEC / CATETER NASAL – LUMIAR / EXTENSÃO – LUMIAR / MÁSCARAS P/ TAQUEOSTOMIA – LUMIAR / OXIGENIO – LUMIAR / CILINDROS- MATT FLUXOMETRO E VALVULAS – JG MORIYA	126,00	3.024,00
3.	800	MT³	RECARGA DE CILINDROS DE BACK-UP DE 4 a 10M3 Recarga de Cilindros de Back-UP de 4 a 10 mt³ de oxigênio gasoso medicinal com pureza maior ou igual 99,5%. Provido de regulador de pressão para oxigênio medicinal, suporte para cilindro e fluxometro de oxigênio para uso dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. Os acessórios descartaveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.	OXIGENIO - LUMIAR	21,57	17.256,00
4.	70	MT³	RECARGA DE CILINDROS DE BACK-UP DE 1 M3 Recarga de Cilindros de Back-UP de 1m3 de oxigênio gasoso medicinal com pureza maior ou igual 99,5%. Provido de regulador de pressão para oxigênio medicinal e fluxometro de oxigênio para uso dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.. Os acessórios descartaveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.	OXIGENIO - LUMIAR	39,40	2.758,00
5.	60	KIT	LOCAÇÃO DO CONJUNTO PORTÁTIL (CILINDRO DE 1 M3 E CARRINHO) PARA TRATAMENTO DOMICILIAR- Conjunto portátil de cilindro e carrinho de 1 mt³ acompanhado do kit de oxigenoterapia. Provido de regulador de pressão para oxigênio medicinal e fluxometro de oxigênio para uso dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde Os acessórios descartáveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar.	CILINDRO – CATALINA FLUXOMETRO E VALVULAS – JG MORIYA	29,85	1.791,00
7. 60 KIT CPAP AUTOMÁTICO Características técnicas: Silencioso e fácil de usar, ajuste manual de altitude, operação de pressão de 4-20 cmH2O, opção de rampa, tensão de operação 110/220 (VCA), medidor do tempo de adesão, filtro de ar com duas camadas de fibra não-tecida de poliéster, coligadas por pó, compensação de altitude manual Composto de traquéia, bolsa de transporte, cabo de alimentação, filtro hipoalergênico e manual. Acessórios: traqueia de silicone de 1,80m ; máscaras nasal ou facial, a qual se acople melhor a face do paciente em silicone com suporte e fixação; filtros . - Base de umidificação acoplada se necessário Os acessórios descartaveis devem ser trocados a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. Exceto máscaras- mínimo 6 meses de utilização. CPAC AUTOMATICO – BMC MEDICAL MASCARA NASAL – BMC CO TR010 – TRAQUEA DESCARTAVEL – LUMIAR.					128,70	7.722,00

8.	40	KIT	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. -Oxímetro de Pulso leve e Compacto indicado para ser usado como auxiliar na detecção da oximetria (SpO2) e Frequência de Pulso (FP) de paciente adultos, pediátricos e neonatos em ambientes ambulatoriais ou não tais como: Ambulâncias; Hospitais; Etc.. possui alça para transporte; Curva Pletismográfica (auxiliar na determinação da qualidade do sinal e perfusão local) bivolt automático; Robusto e Leve; Saída RS 232. Exibe no visor a mensagem "procurar pulso" a fim de garantir a leitura adequada de SpO2. Carregador Interno e bateria interna; Memória da tendência (não volátil, ou seja, não se perde quando o equipamento é desligado ou acaba a bateria de emergência). Tendência de Frequência do pulso e SpO2 de no mínimo 72 horas. Possui três modos de apresentação na tela. A linguagem do menu é pré- configurada para Português (BR), com opcional para outras línguas (opcional de fábrica). Mudança do tom do bip de pulso de acordo com a oximetria apresentada (quando mais baixa a oximetria, mais grave o tom); Funcionamento em baixa perfusão e movimentação; Ganho automático da curva pletismográfica. Intervalo de medições. Frequência de pulsação: 15 ~ 300bpm - % SpO2: 0 ~ 100% - Resolução: 1%. Precisão da saturação; Sem movimento. (padrão comparativo) Adulto: 70 a 100% ± 2%. Neonatais: 70 a 100% ± 2% (usual). Precisão da frequência de pulsação. Sem movimento: 25 ~ 254bpm até ±2 bpm - Resolução: 1 bpm - Resolução. Saturação (%SpO2): 1%. Frequência de pulsação: 1bpm. Alimentação; AC 100-240V automático, 50/60Hz. Bateria Interna; Tipo: Ni-MH, 7,2V. Autonomia: aproximadamente 8 horas (com carga completa). Tempo de carga: aproximadamente 16 horas. Características físicas; Peso aprox.: 1,7 kg. Dimensões Aprox. (L x P x A): 267(mm) x 186(mm) x 87(mm). Alarme; Alarmes fisiológicos: SpO2 alto e baixo, FP alta e baixa. Alarmes Técnicos: falha do sistema, bateria fraca, alarme de "sensor desconectado" e "sem dedo", procurando pulso (verifica a qualidade do sinal), interferência luz externa, O alarme soará e uma mensagem será exibida no LCD. Visor/Indicadores; Vista Colorida do Visor Tipo: LCD & LED 7 segmentos (coloridos)- "Números Grandes" que facilitam a visualização à distância e não apresentam reflexo (excelente contraste). LCD- 132 X 39 mm- Pixels: 240 x 64 pontos- em cristal líquido de alto contraste. Dados exibidos: SpO2, frequência de pulso, limites de SpO2, limites da frequência de pulso, forma da onda, situação do alarme, tendência, estado da bateria, hora atual, indicador de alimentação AC ou operação por bateria, erros, volumes de alarme e bip. -Acessórios que acompanham o produto: 02 Sensor de Oximetria Adulto Reutilizável; 01 bateria (interna);	OXIMETRO NONIN 2500 – NONIN MEDICAL	170,00	6.800,00
T O T A L:						**79.151,00**

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 150/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 79.151,00 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 30 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 404/2019.

PROCESSO 269/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS,
OXÍMETRO E RECARGA DE OXIGÊNIO.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 150/2019, e de outro lado, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº: 24.380.578/0020-41
Endereço: RODOV. BR 101 SUL, S/N – KM 84 01 – BLOCO 01 02 E 04 – BR. PRAZERES – JABOATAO DOS GUARARAPES – PE – CEP 54.335-000
Telefone: (19) 3745-5512/ 3745-5562
Representada por: FÁBIO CESAR FERREIRA – GERENTE DE NEGÓCIOS - CPF 220.109.378-48

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
6	36	und	VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) – BIPAP BIPAP COM FREQUÊNCIA Bilevel microprocessado com gerador próprio de ar comprimido, com dois níveis de pressão: Inspiratória e expiratória: Características Mínimas: Sistema de suporte ventilatório não invasivo. Utilização em pacientes com insuficiência respiratória. Sistema composto de ventilador / respirador não invasivo; Painel de controle com monitoração por display; Atende pacientes adultos e pediátricos. Freqüência de back-up em caso de apnéia programável Peso do equipamento inferior a 2,5 Kg Ruído produzido menor que 30 dBA Armazenamento de dados Monitor de pressão das vias aéreas. Fornecer com no mínimo 01 conjunto de máscara, traqueias e filtros. Controle de pressão inspiratória e expiratória até 30 cm H2O (trinta centímetros de coluna d'água). Modos de Ventilação: Cpap Espontâneo, Espontâneo Controlado e Controlado por tempo. Tempo de rampa: 0 a 60 minutos Voltagem: 100 – 240 V (Bivolt) Compensação automática de altitude Acessórios: Circuito não invasivo ; máscaras nasal ou facial, a qual se acople melhor a face do paciente em silicone com suporte e fixação; filtros . - Base de umidificação acoplada + No break com mínimo 4 horas Os acessórios devem ser trocados de acordo com a necessidade do pacientes, mediante termo assinado pelo paciente ou familiar. Exceto máscaras- mínimo 6 meses de utilização	PHILIPS	237,00	8.532,00
TOTAL:						**8.532,00**

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 150/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 8.532,00 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 30 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0146/2020.

PROCESSO 056/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO A VÁCUO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUCÇÃO DE DEJETOS DE ETE COM LOCAL DE DESCARTE
Aos 28 dias do mês de Abril de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 018/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FOKO SANEAMENTO LTDA.
CNPJ nº: 27.647.479/0001-09
Endereço: RUA DEZ, Nº 130 – SÃO JUDAS TADEU – SUMARÉ-SP – CEP 13.180-613

Telefone: (19) 2223-2013
Representada por: JULIO CESAR DANIEL – CPF Nº 088.022.018-03

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
1.	240 viagem	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO A VÁCUO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUCÇÃO DE DEJETOS DE ETE COM LOCAL DE DESCARTE POR CONTA DA CONTRATANTE. EQUIPAMENTO: 01 (UM) CAMINHÃO COM MÍNIMO DE 7.000 KG DE PBT, 4X2 OU 6X2 COM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A VÁCUO LIMPA FOSSA. CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TANQUE DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DE NO MÍNIMO 3.500 LITROS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, BOMBAS E MANGUEIRAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SUCÇÃO E DESCARTE. BOMBA DE SUCÇÃO E MANGUEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SUCÇÃO DE NO MÍNIMO 10 METROS DE PROFUNDIDADE A PARTIR DO NIVEL DO EQUIPAMENTO. *SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO CAMINHÃO E EQUIPAMENTO COM MOTORISTA, OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. ** DIAS DE SERVIÇO ESTIMADO: 01 VEZ POR SEMANA, PODENDO SER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ENTRE 08H00MIN E AS 17H00MIN. ***LOCAÇÃO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	238,80	57.312,00
TOTAL..				57.312,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 018/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 57.312,00 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS).
7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.
2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.
8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.
9. DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de Abril de 2020.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 29ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 28ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 13 de outubro de 2020 e, 2) ata da 26ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 13 de outubro de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 506/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 719/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Serviços Municipais, referente à troca de sacos plásticos de lixo nas lixeiras nas ruas da nossa cidade. - Ofício nº 508/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 711/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Governo, referente à equiparação salarial entre os enfermeiros do Programa Saúde da Família. - Ofício nº 509/2020, em resposta ao requerimento de infor-

mações nº 720/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz. - Ofício nº 510/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 681/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à denominação oficial do Posto de Saúde que está sendo construído no Loteamento Parque Fonte São Luiz. - Ofício nº 507/2020 da Prefeitura Municipal de Serra Negra, solicitando o prazo adicional de 15 (quinze) dias para o encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento de informações de nº 675/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita informações sobre a Fonte Santa Carolina, situada no Campo do Sete, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de outubro de 2020, terça-feira, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas" – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei n.º 091/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Negra para o exercício de 2.021 – "Orçamento Público Municipal para 2.021" – "LOA". A Audiência Pública será transmitida ao vivo através da internet, no site oficial da Câmara Municipal de Serra Negra (www.cmserranegra.sp.gov.br) ou através do canal da Câmara Municipal de Serra Negra no Youtube. Participe! - E-mail do Ministério do Trabalho – setor de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, em resposta ao requerimento de informações nº 292/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, referente à quantidade de empregados formais que perderam seus empregos durante o período de março/2020 a maio/2020. - Correspondências recebidas no período de 14 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2020. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 78/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 094/2020, que dispõe sobre a inclusão do Loteamento denominado "Residencial Araucária" na planta genérica de valores, para fins de tributação do IPTU. - Mensagem nº 79/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 095/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 223.951,13 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), que será destinado ao setor cultural do Município. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). - Mensagem nº 80/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 096/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 90.123,12 (noventa mil, cento e vinte e três reais e doze centavos), que será destinado para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros de custeio do Governo Federal, conforme Portaria nº 2516/2020. - Mensagem nº 81/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 097/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será destinado às Unidades de Saúde, para enfrentamento da Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 430/2020. - Mensagem nº 82/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 098/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será destinado à Secretaria de Saúde. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 1797/2020, tendo em vista o credenciamento do Município de Serra Negra, por instituir o Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19. - Mensagem nº 83/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 099/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 14.545,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), que será destinado para as Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério, no enfrentamento da Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 2222/2020. - Mensagem nº 84/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 100/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), que será destinado aos serviços de atenção primária à saúde no cuidado às populações específicas: situa-

ção de rua, de vulnerabilidade socioeconômica, etc., no enfrentamento da Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 2405/2020. - Mensagem nº 85/2020, datada de 14 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 101/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será destinado para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivo de custeio do Governo Federal, conforme Portaria nº 2358/2020. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 755/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado recape asfáltico de todas as ruas do Loteamento Bosque das Arapongas, Serra Negra/SP. Indicação nº 756/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de adotar as medidas necessárias para melhorar a entrada do Loteamento Bosque das Arapongas, Serra Negra/SP, por motivos de segurança. Indicação nº 757/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Sol Nascente, B. Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 758/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a limpeza e a varrição de todas as ruas do Loteamento Sol Nascente, B. Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 759/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas calçadas em ambos os lados das ruas do Loteamento Sol Nascente, B. Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 760/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de incluir na lista de prioridades e de obras públicas a serem executadas do município de Serra Negra, a formação/construção de uma Praça ou Área de Lazer para os moradores do Loteamento Sol Nascente, B. Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 761/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar toda a extensão da Rua Leonel Fávero, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP. Indicação nº 762/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas as guias e sarjetas de ambos os lados, de todas as ruas do Loteamento Sol Nascente, B. Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 763/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de implantar um projeto arborístico para embelezar as ruas do Loteamento Sol Nascente, B. Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 764/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a limpeza e a varrição de todas as ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 765/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas calçadas em ambos os lados das ruas do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 766/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado à Telefônica S/A, para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de serem feitos todos os reparos necessários para aumentar a altura dos cabos telefônicos em toda a extensão da Estrada Municipal Amatis José Franchi (que dá acesso ao Bairro da Serra), Serra Negra/SP, principalmente no trecho inicial daquela movimentada Estrada Municipal, pois os cabos telefônicos estão muito baixos, inclusive atrapalhando a passagem dos veículos e dos pedestres, gerando o risco iminente de ocorrer graves acidentes em virtude da altura muito baixa daqueles cabos telefônicos, principalmente envolvendo motociclistas e ciclistas. Indicação nº 767/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos na Rua Roberto Cazotto, atrás do Campo de Futebol Giuseppe Raymondo, Loteamento Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 768/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar a reforma e cobertura da quadra localizada no Loteamento Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 769/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental,

seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar a troca dos brinquedos que estão quebrados no parque existente no Loteamento Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 770/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer cobertura de ponto de ônibus nas proximidades do número 50 da Rua Joana Franco da Silveira, Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 771/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser realizada toda a sinalização de trânsito e de solo necessárias na Rua Umberto Amadeu Catanezzi Baccin, aos mesmos moldes das sinalizações feitas na Avenida João Gerosa/Rua dos Expedicionários, a fim de serem evitados acidentes. Indicação nº 772/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Telefônica S/A, para que realize toda a manutenção necessária na Rua João Zanona, Bairro das Posses, vez que o poste está queimado e os fios pendurados, conforme mostram fotos em anexo. Indicação nº 773/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar o desentupimento e limpeza da boca de lobo existente na Rua Luigi Bernardo Marchi, Bairro da Palmeiras, vez que a mesma se encontra totalmente obstruída, conforme mostra a foto em anexo. Indicação nº 774/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de construir uma quadra de futsal no Loteamento Jardim do Salto. Indicação nº 775/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade, através de desapropriação ou cessão de área, de construir uma sede para abrigar uma Associação de Bairro no Loteamento Jardim do Salto. Indicação nº 776/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de disponibilizar iluminação pública em todas as ruas do Loteamento Jardim do Salto. Indicação nº 777/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem substituídas as mudas das plantas/flores decorativas que estejam queimadas, apagadas, secas e sem flores em ambos os lados e ao longo de toda a extensão da Rua Coronel Pedro Penteado, Centro, Serra Negra/SP, bem como sejam retiradas as mudas de matos que nasceram nas referidas floreiras, para que a nossa cidade turística fique mais florida e bonita. Indicação nº 778/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertada e nivelada a calçada em frente ao número 609 (Galeria Luiza) da Rua Coronel Pedro Penteado, Centro, Serra Negra/SP, pois no local há um buraco/depressão, onde muitas pessoas estão se acidentando, necessitando urgentemente o conserto da referida calçada. Indicação nº 779/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na altura do número 192 da Rua Saldanha Marinho, Centro, Serra Negra/SP, próximo ao prédio da antiga Telesp, vez que no local estão ocorrendo vários acidentes e atropelamentos, devido à alta velocidade que os motoristas estão trafegando com seus veículos no local. Indicação nº 780/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertado o bueiro existente na Rua Magali Aparecida Nai Lima, Loteamento Alto das Palmeiras - Etapa III, altura do número 171, vez que o bueiro está muito aberto, havendo o risco iminente das pessoas se acidentarem gravemente no local. Indicação nº 781/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. ou à Empresa Renascer - R.C.E., no sentido de ser instalado e disponibilizado um ponto de luz no poste já existente em frente ao ponto de ônibus na Rua Dr. Benedito Costa Campos, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação nº 782/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Empresa Renascer - R.C.E., no sentido de ser instalado e disponibilizado um ponto de luz no poste já existente em frente ao ponto de ônibus na Rua Dr. Benedito Costa Campos, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação nº 783/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada pequena na Rua Marisa Marchi Stenghel Ioriatti, altura do número 100 (em frente à casa do Zé Pedrão), Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação nº 784/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no

sentido de ser tapado o buraco existente na Rua atrás do Campo de Futebol do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Indicação nº 785/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocados 02 (dois) bancos em frente ao Posto de Saúde do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação nº 786/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua na lista de prioridades do setor de obras e infraestrutura do Município de Serra Negra, a pavimentação asfáltica e toda a infraestrutura necessária em toda a extensão da Rua Ignácio Lopes, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que aquela via pública necessita urgentemente de infraestrutura. Indicação nº 787/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública em toda a extensão da Rua Nelson Pinto de Oliveira, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que é a única Rua do referido Loteamento que não possui iluminação pública. Indicação nº 788/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., para que disponibilize iluminação pública em toda a extensão da Rua Nelson Pinto de Oliveira, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que é a única Rua do referido Loteamento que não possui iluminação pública. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: uso/usaram da palavra o(s) vereador(es) Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida, Renato Pinto Giachetto e Edson B. O. Marquezini. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos e não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 763/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Telefônica S/A para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis no prazo de até 15 (quinze) dias, se há condições de serem passados os cabeamentos telefônicos e de fibra ótica no Bairro dos Rodrigues, Serra Negra/SP, tendo em vista que o pessoal daquele populoso Bairro necessita urgentemente desta comunicação para se conectarem à internet. No caso de estar prevista a expansão da rede de internet para o Bairro dos Rodrigues, Serra Negra/SP, informar qual é a data prevista para a implantação desta melhoria aos moradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 764/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, principalmente das Secretarias Municipais de Agricultura e do Meio Ambiente, encaminhe a esta Casa de Leis laudo atualizado sobre as condições da árvore situada na Praça Sesquicentenário - conforme fotos em anexo, vez que a referida árvore parece estar apodrecendo, gerando riscos à população, pois está próxima ao local por onde passam inúmeros pedestres diariamente. Requeiro também, se o caso, quais providências a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá adotar com relação à referida árvore e em que data. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 765/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 15 anos de união do casal REGIANE POLETO e ESPOSO, comemorados em outubro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 766/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 28 anos de união do casal FABIANA PIFFER e MARCELO PIFFER, comemorados em outubro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 767/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a jovem RAFA PINTON, pela formatura ocorrida recentemente. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, extensivo aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 768/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 17 anos de união do casal ANDREIA MIELLI LOPES e OSMAR LOPES, comemorados em outubro de

2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 769/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 06 anos de união do casal CATIA GALAVERNA DELANGELICA e JULIANO DELANGELICA, comemorados em outubro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento nº 770/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Horacilio Bueno. Requerimento nº 771/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alda Canhaci Dallari. Requerimento nº 772/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lourdes Cagnassi Vido. Requerimento nº 773/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Yolanda Baptista Guireli. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. ORADORES: usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Leandro Gianotti Pinheiro, Edson B. O. Marquezini e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 095/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 223.951,13, que será destinado ao setor cultural do Município. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 26 de outubro de 2020, segunda-feira, às 19:30 horas, declarando encerrada a presente sessão às 21h17min. Para constar eu, (a) vereador José Aparecido Orlandi, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato n. 08/2018

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Fábio Dix De Santis.
Objeto: Prorrogação do contrato (nº 08/2018) para a prestação dos serviços de planejamento e implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para os funcionários da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 8,00 (oito) reais mensais por funcionário da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.
Valor total anual do contrato (prorrogação): R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 meses – (06 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021).
Serra Negra, 05 de outubro de 2020.

Assinaturas:
P/Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.
P/Contratada: Fábio Dix De Santis.

Testemunhas:
RG: 22.811.153-5 RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:
Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.